

PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO – PISCINAS EXTERNAS

O presente documento está baseado no Decreto 610, da Prefeitura Municipal de Pinhais, bem como o Manual BIO 19 – Boas Práticas de Biossegurança, e terá sua vigência enquanto durar a pandemia do Covid19.

1. O horário de funcionamento será de terça a domingo das 08h às 20h.
2. Para utilizar a piscina, o associado deverá realizar um agendamento antecipado via aplicativo Tecnofit, com no máximo um dia de antecedência. Limitado a um período por dia, por associado e dependentes.
3. Serão 03 períodos diários, sendo: das 08h às 12h; das 12h às 16h, e das 16h às 20h.
4. Ao término do horário, o associado e seus dependentes deverão sair do local.
5. Obrigatório o uso de máscaras por todos durante a permanência no setor.
6. Recomenda-se a não participação de pessoas integrantes do grupo de risco da Covid-19.
7. Fica suspenso o uso de chuveiros, liberando apenas o uso do vestiário para troca de roupa.
8. Lanches e demais refeições somente serão permitidas nos locais apropriados. Bebidas serão permitidas em todas as áreas, exceto dentro das piscinas (proibido recipientes de vidros).
9. Manter o distanciamento social.
10. O associado deverá trazer de casa objetos de uso pessoal, como garrafas d'água, toalhas de banho, chinelo, etc.
11. Qualquer pessoa com sintoma de gripe e resfriado não deve circular nas dependências da piscina.
12. Conforme Decreto Municipal, o associado deverá vir vestido com sua respectiva roupa de piscina a fim de não compartilhar o vestiário. Excepcionalmente para a troca de roupas molhadas por secas, respeitando o distanciamento de 2mts entre pessoas o vestiário poderá ser utilizado.
13. Haverá kit de higienização na entrada da piscina. Fica obrigatório a higienização da estação utilizada logo após o seu uso.
14. Proibida a utilização de qualquer equipamento de recreação no local. Permitido o uso de boia de braço apenas para crianças.
15. Não haverá empréstimo de material.
16. Proibido mover as espreguiçadeiras.
17. O Clube não disponibilizará toalhas de rosto, banho e copos descartáveis. Cada associado deverá trazer sua garrafa e sua toalha.
18. Os casos omissos serão analisados pela respectiva Diretoria.